



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Lebon Régis

PORTARIA N.º 25/2020

O Doutor **HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Lebon Régis, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatória das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços extrajudiciais e a necessidade de manutenção das operações à sociedade catarinense e brasileira durante a crise internacional decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Provimentos CNJ n. 94/2020 e 95/2020, prorrogados pelo Provimento CNJ n. 105/2020;

CONSIDERANDO os Provimentos CGJ-SC n. 22/2020, n. 24/2020 e n. 26/2020, prorrogados pelos Provimentos CGJ-SC n. 32/2020 e 37/2020,

CONSIDERANDO o comunicado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, datado de 21/08/2020, de que sua esposa e substituta legal testou positivo nesta data para COVID-19, sem olvidar que os dois são os únicos que respondem pela referida serventia;

CONSIDERANDO a determinação da Vigilância Epidemiológica para que ambos permaneçam, obrigatoriamente, em isolamento social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

Resolve:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis sediado no município de Lebon Régis, no período de 21 de agosto a 03 de setembro de 2020.

Art. 2º O atendimento deverá ser realizado exclusivamente à distância, observados os regramentos aplicáveis contidos no Provimento CNJ n. 94/2020 e Provimento CGJ-SC n. 22/2020.

Art. 3º Os prazos no âmbito da serventia, durante tal período, deverão observar o disposto no art. 11 do Provimento CNJ n. 94/2020.

Art. 4º Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede da referida serventia;

II – inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Comarca de Lebon Régis, 21 de Agosto de 2020.

HERIBERTO MAX

DITTRICH SCHMITT:46876

Assinado de forma digital por

HERIBERTO MAX DITTRICH

SCHMITT:46876

Dados: 2020.08.21 18:13:19 -03'00'

HERIBERTO MAX DITTRICH SCHMITT

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Certifico que a presente Portaria foi publicada nesta data e afixada no local de costume. Lebon Régis (SC) 21/08/2020.